



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Processo SGPe – SES 55539/2026

I – INFORMAÇÕES GERAIS

1. Equipe de Planejamento

Nome	Cargo/função	Matrícula	E-mail
Marcelo Lemos dos Reis	Diretor	3735842-02	ccr@saude.sc.gov.br
Janaína Conceição Deitos	Técnico em atividades administrativas	960546-0-01	juridicocr@saude.sc.gov.br
Andrea Regina Grumann Agnolletto	Fisioterapeuta	978271-0-01	juridicocr@saude.sc.gov.br
Mônica Schmoller	Técnica em Enfermagem	672185-0-01	juridicocr@saude.sc.gov.br
Taisa Vendramini	Fisioterapeuta	655959-0-01	juridicocr@saude.sc.gov.br
Laryssa Neiva Avelino	Técnico em atividades administrativas	9604766-0-01	juridicocr@saude.sc.gov.br

II – DIAGNÓSTICO SITUAÇÃO ATUAL

2. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Cumprimento da(s) decisão(ões) judicial(ais) nos autos do(s) processo(s), para fornecimento de terapias.

3. Demonstração da previsão da contratação com o Plano Anual de Compras (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Não se aplica. Considerando a impossibilidade de prever o recebimento de decisões judiciais a serem cumpridas, não há, por esta unidade, como demonstrar a previsão da contratação no Plano Anual de Compras.

4. Descrição dos requisitos da potencial contratação (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A contratação deverá atender ao(s) requisitos determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is), para fornecimento de terapias.

5. Estimativas das quantidades para contratação, acompanhadas de memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte (considerar interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala) (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Com a finalidade de cumprir a(s) decisão(ões) judicial(ais), a(s) tabela(s) abaixo descreve(m) os serviços a serem fornecidos e suas estimativas de quantidade de atendimentos durante a vigência contratual (02 anos).

5.1.1 JVMM– Autos: 5024461-71.2025.8.24.0020

Data de nascimento: 10/5/2018

Município: Içara

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
1	500860006	1462/2026	Fonoaudiologia	01 sessão semanal (01h cada)	104
2	500860030	1462/2026	Psicologia cognitivo comportamental	01 sessão semanal (01h cada)	104
3	500860015	1462/2026	Terapia Ocupacional	01 sessão semanal (01h cada)	104

5.1.2 MAMK– Autos: 5017609-93.2025.824.0064

Data de nascimento: 8/4/2019

Município: São José

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
4	500860030	1464/2026	Psicologia	05 sessões semanais (01h cada)	520
5	500860016	1464/2026	Psicopedagogia	02 sessões semanais (01h cada)	208
6	500860015	1464/2026	Terapia Ocupacional	02 sessões semanais (01h cada)	208
7	500860006	1464/2026	Fonoaudiologia	02 sessões semanais (01h cada)	208
8	500860005	1465/2026	Fisioterapia	01 sessão semanal (01h cada)	104
9	500860016	1465/2026	Nutrição	01 sessão semanal (01h cada)	104

5.1.3 HCB – Autos: 5034217-47.2024.824.0018

Data de nascimento: 11/1/2019

Município: Chapecó

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
10	500860016	1466/2026	Equoterapia	01 sessão semanal	104

5.1.4 GSM– Autos: 5022869-14.2025.8.24.0045

Data de nascimento: 29/4/2021

Município: Palhoça

Item	Código CIASC	Requisição	Descrição	Frequência	Qtidade
11	500860005	1467/2026	Fisioterapia	01 sessão semanal (01h cada)	104
12	500860006	1467/2026	Fonoaudiologia	01 sessão semanal (01h cada)	104
13	500860015	1467/2026	Terapia Ocupacional	01 sessão semanal (01h cada)	104
14	500860030	1467/2026	Psicologia	01 sessão semanal (01h cada)	104
15	500860016	1467/2026	Nutrição	01 sessão semanal (01h cada)	104

Em relação às memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, são de competência da Diretoria de Licitações e Contratos (DLIC).

III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

6. Levantamento mercadológico (que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar) (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Considerando decisão(ões) judicial(is) para cumprimento, a unidade técnica realiza pesquisa de preço para embasamento de valor de mercado, por meio da solicitação de orçamentos a possíveis fornecedores, e/ou por meio de contratações similares feitas pela Administração Pública, e/ou utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada. Após, a unidade requisita o fornecimento do(s) serviço(s), conforme determinado na(s) decisão(ões) judicial(is).

7. Estimativa do valor da contratação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

A estimativa do valor para contratação é elaborada a partir da pesquisa de preço de mercado. Deste modo, a(s) requisição(ões) anexadas ao processo apresenta(m) a(s) estimativa(s) de valor(es) da contratação para o(s) serviço(s) a ser(em) fornecido(s) de acordo a(s) decisão(ões) judicial(is).

8. Comparativo das soluções

Não se aplica. O(s) serviço(s) deve(m) ser fornecido(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

IV – SOLUÇÃO ESCOLHIDA

9. Descrição da solução escolhida (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Contratação de pessoa física ou jurídica, para fornecimento do(s) serviço(s) e atendimento ao(s) paciente(s), conforme determinados na(s) decisão(ões) judicial(is).

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

No presente caso, optou-se pela realização da licitação por itens, tendo em vista que a contratação destina-se ao cumprimento de decisões judiciais que determinam a prestação de serviços a pacientes distintos.

O parcelamento mostra-se tecnicamente viável pois cada item corresponde a um serviço específico e independente, destinado ao atendimento individualizado, não havendo interdependência técnica que justifique o agrupamento em lote.

O parcelamento mostra-se economicamente vantajoso, pois permite a participação de um maior número de fornecedores, inclusive empresas especializadas em determinados serviços, ampliando a competitividade do certame e favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do objeto em itens é a solução mais adequada, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. O(s) serviço(s) deve(m) ser fornecido(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

12. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica.

13. Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

Não se aplica. Não há como prever os impactos ambientais decorrente do fornecimento do(s) serviço(s) determinado(s) na decisão(ões) judicial(is).

14. Resultados pretendidos (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

O(s) serviço(s) deverá(ão) ser contratado(s) para atendimento ao(s) paciente(s), conforme determinado na(s) decisão(ões) judicial(is).

15. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021)

A(s) contratação(ões) deve(m) estar adequada(s) ao fornecimento do(s) serviço(s) conforme determinado(s) na(s) decisão(ões) judicial(is).

MODELO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
RESPONSÁVEL: DPGC	Data: 06/Abril/2026	Versão atualizada – Março /2026



Assinaturas do documento



Código para verificação: **0X57VU80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **LUCIENE BARBOSA JACINTO** (CPF: 256.XXX.398-XX) em 07/04/2026 às 14:29:59
Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2025 - 17:10:02 e válido até 10/01/2125 - 17:10:02.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TAISA VENDRAMINI** (CPF: 026.XXX.779-XX) em 07/04/2026 às 14:46:45
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 15:10:34 e válido até 13/07/2118 - 15:10:34.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MONICA SCHMOELLER** (CPF: 036.XXX.729-XX) em 23/04/2026 às 17:25:39
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/04/2019 - 12:14:20 e válido até 30/04/2119 - 12:14:20.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **LARYSSA NEIVA AVELINO** (CPF: 013.XXX.991-XX) em 23/04/2026 às 19:25:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:16:33 e válido até 13/07/2118 - 14:16:33.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **ANDREA REGINA SCHUCH GRUMANN AGNOLETO** (CPF: 035.XXX.909-XX) em 24/04/2026 às 07:06:06
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/05/2021 - 16:05:12 e válido até 13/05/2121 - 16:05:12.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **MARCELO LEMOS DOS REIS** (CPF: 010.XXX.067-XX) em 24/04/2026 às 08:05:25
Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/01/2020 - 18:36:28 e válido até 07/01/2120 - 18:36:28.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **TATIANA BEZ BATTI TITERICZ** (CPF: 006.XXX.009-XX) em 24/04/2026 às 08:55:28
Emitido por: "SGP-e", emitido em 06/09/2022 - 13:29:10 e válido até 06/09/2122 - 13:29:10.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **JANAINA CONCEIÇÃO DEITOS** (CPF: 688.XXX.210-XX) em 24/04/2026 às 11:09:56
Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 14:06:56 e válido até 13/07/2118 - 14:06:56.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VtXzcwNTIfMDAwNTU1MzlfNTU5OTBfMjAyNI8wWDU3VIU4TW==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00055539/2026** e o código **0X57VU80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.